



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE TRATA DA 1ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU/BR - 2016

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0051-06/2016**

Aprova o Projeto de Resolução que trata da Reprogramação, em caráter extraordinário, do Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR – 2016.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no uso das competências previstas no art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e decidir sobre o orçamento do CAU/BR, suas reformulações orçamentárias, a abertura de créditos suplementares e as transferências de recursos financeiros do CAU/BR;

Considerando as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU - Exercício 2016, aprovadas pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0044-02/2015;

Considerando que se faz necessária a inclusão de projetos e ações para contratação de serviço de emissão de carteiras profissionais;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a implantação do programa Gespública no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil; e

Considerando a Deliberação nº04/2016 – CPFi – CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1 - Aprovar o Projeto de Resolução anexo que trata da Reprogramação, em caráter extraordinário, do Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR – 2016.

2 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Com 24 votos favoráveis** dos conselheiros Clênio Plauto de Souza Farias (AC), Heitor Antônio Maia da Silva Dores (AL), Claudemir José Andrade (AM), José Alberto Tostes (AP), Hugo Seguchi (BA), Anderson Fioreti de Menezes (ES), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Maria Laís da Cunha Pereira (MA), Celso Costa (MS), Wellington de Souza Veloso (PA), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Risale Neves Almeida (PE), Sanderland Coelho Ribeiro (PI), Manoel de Oliveira Filho (PR), Luiz Fernando Donadio Janot (RJ), Fernando José de Medeiros Costa (RN), Roseana de Almeida Vasconcelos (RO), Luiz Afonso Maciel de Melo (RR), Gislaíne Vargas Saibro (RS), Ronaldo de Lima (SC), Marcelo Augusto Costa Maciel (SE), Renato Luiz Martins Nunes (SP), Luis Hildebrando Ferreira Paz (TO) e José Roberto Geraldine Júnior (IES); e **03 ausências** dos conselheiros Napoleão



Ferreira da Silva Neto (CE), Maria Elisa Baptista (MG) e Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino (MT).

Rio de Janeiro - RJ, 25 de fevereiro de 2016.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR

**51ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto				X
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista				X
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernadino				X
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Risale Neves Almeida	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo de Lima	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

**Histórico da votação:****Sessão Plenária nº:** 51ª Plenária Ordinária**Data:** 25/02/2016**Matéria em votação:** 6.6. Projeto de Resolução para 1ª Reprogramação Orçamentária - serviço de emissão de identidade profissional e Gespública.**Resultado da votação:** Sim (24) Não (00) Abstenções (0) Ausências (03) Total (27)**Ocorrências:** \_\_\_\_\_**Secretário da Sessão:** \_\_\_\_\_**Presidente da Sessão:** \_\_\_\_\_

**ANEXO****RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE FEVEREIRO DE 2016**

Aprova a Reprogramação, em caráter extraordinário, do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no uso das competências previstas no art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 51, realizada no dia 25 de fevereiro de 2016;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e decidir sobre o orçamento do CAU/BR, suas reformulações orçamentárias, a abertura de créditos suplementares e as transferências de recursos financeiros do CAU/BR;

Considerando as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU - Exercício 2016, aprovadas pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0044-02/2015;

Considerando que se faz necessária a contratação de empresa especializada para confecção e envio das identidades profissionais; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a implantação do programa Gespública no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Reprogramação, em caráter extraordinário, do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil -2016, visando à inclusão dos projetos: (i) “Carteiras de Identidade Profissional” no valor de R\$ 996.400,00; e (ii) “Gespública CAU/BR” no valor de R\$ 263.284,00, como segue: na forma do resumo abaixo:

**CAU/BR – ORÇAMENTO 2016**

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente:	37.603.243,00	Despesa Corrente:	36.227.859,00
Receita Capital:	2.644.223,00	Despesa Capital:	4.019.607,00
TOTAL:	40.247.466,00	TOTAL:	40.247.466,00

**CAU/BR – REPROGRAMAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLANO DE AÇÃO 2016**

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente:	38.599.643,00	Despesa Corrente:	37.487.543,00
Receita Capital:	2.907.507,00	Despesa Capital:	4.019.607,00
TOTAL:	41.507.150,00	TOTAL:	41.507.150,00



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, XX de fevereiro de 2016

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
**Presidente do CAU/BR**